



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

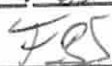
## PORTARIA N° 002/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Maria Julia dos Santos Denadai**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Antonio José Denadai**, matrícula n° 7258, ex-ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § único do Art. 1° da Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/12/2017.

<b>SEGOV/GDO</b>
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA</b>
DE: <u>05/01/2018</u>

<b>RUBRICA</b>

Vitória, 04 de janeiro de 2018.

  
Lenir Bertoni

Presidente do IPAMV em exercício

Proc. n° 1299/2017